

271ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário. Ata. Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e doze, às dez horas, reúne-se na Sala A, a Comissão de Atividades Acadêmicas, sob a Presidência do Prof. Dr. Luiz Roberto Giorgetti de Britto, com o comparecimento dos seguintes Senhores Conselheiros: Professores Doutores Flávio Ulhoa Coelho, Marcelo de Andrade Roméro e Sandra Margarida Nitrini. Ausentes os Profs. Drs. Benedito Carlos Maciel e Ignácio Maria Poveda Velasco, tendo justificado suas ausências. Havendo número legal, o Senhor Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 270ª sessão, realizada em 02.05.12, sendo a mesma aprovada. Nesta oportunidade, o Sr. Presidente relembra, sobre a reunião conjunta de 02.05.12, que ficou acordado que a Comissão prepararia uma proposta de resolução sobre exames em língua estrangeira e propõe que ao final da reunião volte-se a falar sobre este tema. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA**. **Relator: Prof. Dr. IGNÁCIO MARIA POVEDA VELASCO. 1 - PROCESSO 2010.1.2622.16.7 – FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO.** Solicita reconsideração da decisão da CAA de 14.03.2011, que aprovou parecer contrário à permanência do cargo de Professor Titular, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Wilson Edson Jorge, no Departamento de Projeto. O pedido foi aprovado pela Congregação da FAU em 08.11.10. Tendo em vista a decisão contrária da CAA, o referido cargo foi devolvido ao Banco de Cargos da Universidade. O processo é retirado de pauta. **Relator: Prof. Dr. LUIZ ROBERTO GIORGETTI DE BRITTO. 1 - PROCESSO 2012.1.712.1.2 – PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.** Proposta de criação do Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária, denominado Núcleo de Excelência pela Primeira Infância. Ofício da Coordenadora Provisória do Núcleo de Excelência pela Primeira Infância, Prof.ª Dr.ª Leila Salomão La Plata C. Tardivo, à Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária, Prof.ª Dr.ª Maria Arminda do Nascimento Arruda, encaminhando a proposta de criação do Núcleo (16.01.12). **Parecer da Comissão de Avaliação de NACEs:** com base no parecer do Assessor *ad hoc*, aprova a proposta de criação do Núcleo de Excelência pela Primeira Infância e não vê óbice quanto ao mérito acadêmico da minuta de Regimento do Núcleo (27.02.12). A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária, Prof.ª

Dr.^a Maria Arminda do Nascimento Arruda, aprova, *ad referendum* do Conselho de Cultura e Extensão Universitária, e nos termos do parecer da Comissão de Avaliação de NACEs, a criação do Núcleo de Excelência pela Primeira Infância, bem como o anteprojeto do Regimento do referido Núcleo (13.03.12). **Parecer da CAA:** aprova o parecer do relator e encaminha os autos ao Núcleo de Excelência pela Primeira Infância, para esclarecimento das questões levantadas pelo relator (19.03.12). Ofício da Coordenadora Provisória do Núcleo de Excelência pela Primeira Infância à Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária, encaminhando as solicitações do relator da CAA (02.04.12). Informação da Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária, de que o referido Núcleo terá a sua sede e os equipamentos necessários para o seu funcionamento junto ao Núcleo dos Direitos, localizado no Favo 3 (03.04.12). A **CAA** aprova o parecer do relator, favorável à criação do Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária, denominado Núcleo de Excelência pela Primeira Infância. O parecer do relator é do seguinte teor: “O grupo proponente envia nova formulação da proposta, agora com a composição bem definida, com a concordância das unidades envolvidas e com os CVs dos membros da equipe. Além disso, há manifestação da Sra. Pró-Reitora de Cultura e Extensão sobre área a ser ocupada pelo Núcleo. Dessa forma, julgamos que o projeto pode ser aprovado, já que a sua avaliação global é clamaramente favorável em termos de mérito acadêmico.”

2 - PROCESSO 2012.1.957.86.4 – ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES. Solicita a concessão de dois cargos de Professor Titular para a Unidade. A solicitação foi aprovada *ad referendum* da Congregação da EACH, tendo em vista a urgência da criação dos cargos ora solicitados. A **CAA** aprova o parecer do relator, favorável à concessão de 1 (um) cargo de Professor Titular, por empréstimo, para a Unidade, observada a recomendação do relator. O parecer, na íntegra, é do seguinte teor: “A EACH tem no momento 261 docentes, sendo 6 titulares, 36 associados e 219 assistentes-doutores. A relação titulares/total de docentes é, assim, equivalente a 2,3% (muito abaixo da média da USP) e de associados em relação aos titulares de 6, muito acima dos padrões da USP. Há apenas 2 professores associados no Departamento com mais de 5 anos decorridos de sua livre-docência. Foram realizados 7 concursos nos últimos 5 anos. Três dos 6 docentes titulares são detentores de bolsa de produtividade

(1D e 2), enquanto 10 professores associados são bolsistas (dois com nível 1D e oito com nível 2). A produção acadêmica dos professores titulares e associados é apenas regular e extremamente heterogênea. A EACH tem 5 cursos de pós-graduação, mas todos muito recentes, ainda sem nota CAPES. Alguns docentes atuam em outros programas, com conceitos muito variáveis. Conclusão: A porcentagem de professores titulares, muito baixa, torna difícil a EACH enquadrar-se plenamente em todas as atividades acadêmicas. No entanto, há dois cargos de professor titular ainda não preenchidos na unidade, razão pela qual recomendamos no momento a concessão de 1 (um) cargo novo. Além disso, a CAA recomenda fortemente que a EACH tente atrair para os concursos colegas bem qualificados de outras instituições, o que poderia representar uma contribuição positiva para o pleno desenvolvimento acadêmico da unidade.”

3 - PROCESSO 2009.1.658.17.0 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO. Solicitação de permanência do cargo de Professor Titular, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Marco Antonio Barbieri. Parecer da CAA: aprova a permanência do cargo de Professor Titular, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Marco Antonio Barbieri, no Departamento de Puericultura e Pediatria (consta do protocolado 09.5.317.17.6) (09.11.09). Parecer da Congregação da FMRP: após discutir amplamente o assunto, aprova o parecer da CAU, que propôs a distribuição de dois cargos de Professor Titular, sendo um cargo destinado pela CAA, por empréstimo e um cargo constante no Banco de Cargos da Universidade, decorrente da aposentadoria do Prof. Dr. Marco Antonio Barbieri, aos Departamentos de Farmacologia e Clínica Médica, respectivamente, devendo os autos prosseguir para o DRH, para que informe os números dos cargos a serem providos (08.06.10). Despacho da CAA, informando que tendo em vista a concessão de um cargo de Professor Titular por empréstimo à FMRP, aprovada em 07.10.09, encaminha os autos ao DRH (SVCOAUD) para alocação do referido cargo no Departamento de Farmacologia, devendo os autos retornar à CAA para análise da solicitação referente ao Departamento de Clínica Médica (11.01.11). Ofício do Diretor da FMRP, Prof. Dr. Benedito Carlos Maciel, ao Presidente da CAA, Prof. Dr. Luiz Roberto Giorgetti de Britto, encaminhando a decisão da Congregação da Unidade, que em 14.02.12, tendo em vista as novas Diretrizes para distribuição e concessão de cargos de

Professor Titular, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Universitárias, favorável à manutenção dos critérios atuais vigentes referente à distribuição de cargos novos, assim como para a reposição de cargos vacantes por aposentadorias ou falecimentos (15.03.12). A CAA, em sessão de 02.05.12, aprovou o parecer do relator, favorável à alocação do cargo de Professor Titular no Departamento de Clínica Médica (02.05.12). A **CAA** reviu sua decisão anterior e deliberou pela aprovação do parecer do relator, favorável à permanência do cargo de Professor Titular, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Marco Antonio Barbieri, na Unidade. **Relator: Prof. Dr. MARCELO DE ANDRADE ROMÉRO. 1. PROCESSO 2009.1.2243.18.0 – ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS.** Proposta de criação do curso de Engenharia Hídrica, com 50 vagas, período integral, na Escola de Engenharia de São Carlos - EESC. Ofício da Diretora da EESC, Prof.^a Dr.^a Maria do Carmo Calijuri, à Pró-Reitora de Graduação, Prof.^a Dr.^a Telma Maria Tenório Zorn, encaminhando a proposta de criação do curso de Engenharia Hídrica, aprovada pela Congregação em 05.06.2009 (06.01.11). Concordância das Unidades envolvidas no oferecimento do curso: ICMC (condicionado à concessão de 1 claro docente para o Departamento de Ciências da Computação e Estatística e 2 claros para o Departamento de Matemática); IFSC (condicionado à concessão de dois claros docentes à Unidade). **Parecer da CCV:** solicita à EESC um parecer circunstanciado sobre as demandas em infraestrutura, em número de contratação de novos docentes e servidores técnicos e administrativos, em recursos financeiros, levando-se em consideração os Princípios Gerais para a Criação de Novos Cursos de Graduação na USP, aprovado pelo CoG em 19.08.10 (31.05.11). Informação do Diretor da EESC, Prof. Dr. Geraldo Roberto Martins da Costa, encaminhando o parecer circunstanciado emitido pela Chefe do Departamento de Hidráulica e Saneamento, Prof.^a Dr.^a Luisa Fernanda Ribeiro Reis, sobre as demandas em infraestrutura, número de contratação de novos docentes e servidores técnicos e administrativos e em recursos financeiros, bem como a planilha de custos atualizada em julho de 2011 e projeto arquitetônico preliminar do edifício da Engenharia Hídrica (29.07.11). **Parecer da CCV:** após análise das informações enviadas pela Unidade, aprova o mérito acadêmico do pedido de criação do curso, restando às instâncias de análise do Co, a

verificação dos recursos de infraestrutura e recursos humanos solicitados para a plena implantação do curso (27.03.12). **Parecer do CoG:** aprova a manifestação da CCV, favorável ao mérito acadêmico da proposta de criação do curso de Engenharia Hídrica, período integral, com 50 vagas (19.04.12). A **CAA** aprova o parecer do relator, favorável à criação do curso de Engenharia Hídrica, com 50 vagas, período integral, na Escola de Engenharia de São Carlos. O parecer do relator é do seguinte teor: “Trata-se da criação do curso de Engenharia de Recursos Hídricos da Escola de Engenharia de São Carlos. A proposta em questão foi aprovada nos seguintes colegiados: Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação – 29 de abril de 2005. Congregação do Instituto de Física de São Carlos – 17 de maio de 2005. Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos – 5 de junho de 2009. Comissão de Graduação da Escola de Engenharia de São Carlos – 30 de abril de 2011. Coordenadoria da Câmara Curricular e do Vestibular – 28 de março de 2012. Conselho de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação – 19 de abril de 2012. O processo supra está bastante instruído quanto à proposta de criação do curso, incluindo os seguintes itens: Justificativa, tendo em vista o potencial hídrico nacional, Projeto Pedagógico, Currículo Ideal, Programa completo das disciplinas envolvidas, Ofícios de concordância das unidades envolvidas. Os pareceristas deste processo ressaltam o mérito acadêmico da proposta, sua concepção, sua abrangência, sua importância para a Universidade de São Paulo e para o país e por fim os seus aspectos de interdisciplinaridade. Tendo em vista este cenário e a disposição das unidades envolvidas em colaborar na criação deste novo curso, sou de parecer favorável a esta solicitação e recomendo à Comissão de Atividades Acadêmicas a aprovação deste curso.” **2 - PROTOCOLADO 2012.5.746.1.1 – ESCOLA POLITÉCNICA.** Proposta de ampliação de vagas da Habilitação Engenharia de Petróleo, de 10 para 50 vagas, da Escola Politécnica, em Santos. Ofício do Diretor da EP, Prof. Dr. José Roberto Cardoso, à Pró-Reitora de Graduação, Prof.^a Dr.^a Telma Maria Tenório Zorn, encaminhando a solicitação de ampliação de vagas para a habilitação de Engenharia de Minas e de Engenharia de Petróleo, aprovada pela Congregação em 15.12.2011 (07.02.12). **Parecer da CCV:** devolve o processo à Unidade, para que sejam providenciadas as solicitações do relator, Prof. Dr. Marcelo Monteiro da Rocha, salientando que

não havendo decisões contrárias às solicitações de concordância, a Câmara considera a matéria aprovada, podendo ser encaminhada ao CoG, para deliberação (27.03.12). **Parecer do CoG:** aprova a manifestação da CCV, favorável à ampliação de vagas da habilitação Engenharia de Petróleo, de 10 para 50 vagas (19.04.12). A **CAA** aprova o parecer do relator, favorável à ampliação de vagas da Habilitação em Engenharia de Petróleo, de 10 para 50 vagas, da Escola Politécnica, em Santos. O parecer do relator é do seguinte teor: “Trata-se da ampliação do número de vagas de habilitação em Engenharia de Petróleo da referida Escola Politécnica, das atuais 10 para 50 vagas. A proposta foi anteriormente aprovada nos seguintes colegiados: Coordenação de Curso COC/PMI – 4 de agosto de 2011, Conselho do PMI – Departamento de Minas e Petróleo – 19 de agosto de 2011, Comissão de Graduação da EP – 2 de setembro de 2011, Congregação da Escola Politécnica – 15 de dezembro de 2011, Coordenadoria da Câmara Curricular e do Vestibular – 22 de março de 2012, Conselho de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação – 19 de abril de 2012. O ponto focal da solicitação é a ampliação do número de vagas de um curso já existente e que conta, portanto com estrutura curricular e corpo docente já definido. Analisarei então a pertinência acadêmica da solicitação. O Conselho Universitário aprovou a mudança física do curso de Engenharia de Petróleo da cidade de São Paulo para a cidade de Santos, oferecendo inicialmente 10 vagas. Ocorre que para a viabilização desta oferta, uma determinada infraestrutura física necessitou ser criada e viabilizada além dos recursos humanos necessários, bem como recursos materiais em laboratórios e equipamentos. Neste cenário, oferecer um acréscimo de 40 vagas, mantendo a mesma infraestrutura significa otimizar os recursos da Universidade e do Estado de São Paulo, além de suprir uma demanda real e existente por engenheiros de petróleo no Estado e no país. Por estes motivos, sou de parecer favorável a esta solicitação e recomendo à Comissão de Atividades Acadêmicas a sua aprovação.” **Relatora: Prof.^a Dr.^a SANDRA MARGARIDA NITRINI. 1 - PROTOCOLADO 2012.5.149.47.1 - INSTITUTO DE PSICOLOGIA.** Solicita a permanência do cargo de Professor Titular, vago em decorrência da aposentadoria da Prof.^a Dr.^a Edwiges Ferreira de Mattos Silveiras, no Departamento de Psicologia Clínica. A solicitação foi aprovada pela Congregação em 23.04.12. A **CAA** aprova o parecer da relatora, no

sentido de solicitar à Unidade que anexe aos autos o projeto acadêmico do Departamento de Psicologia Clínica, articulado com o Plano de Metas da Unidade apresentado à CPA, bem como o preenchimento completo da Tabela 10. O parecer da relatora, na íntegra, é do seguinte teor: “Reativação de 01 cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Psicologia Clínica, tendo em vista a aposentadoria compulsória da Profa. Dra. Edwiges Ferreira de Mattos Silveiras. O corpo docente do Departamento de Psicologia Clínica conta com 04 professores titulares, 05 associados, 13 doutores e 01 mestre. Dentre os doutores, 02 encontram-se em fase de preparação de material para se apresentarem ao concurso para professor livre-docente. Os 05 professores associados obtiveram o título de livre-docente entre os anos de 1993 e 2008. Dentre estes, 02 usufruem de bolsa de produtividade do CNPq, nível 2. Na mesma situação encontram-se 02 professores titulares. Duas professoras colaboradoras sênior na Pós-Graduação têm bolsa de produtividade: nível 1B e 1D. O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica tem a nota 5 da CAPES, desde 2007. As planilhas e tabelas demonstram o forte envolvimento acadêmico e institucional de todos os docentes do Departamento, com dedicação à graduação, pós-graduação, iniciação científica, orientações de mestrado, doutorado, pós-doutorado, atividades de extensão e participação na administração, nos colegiados e nas diferentes comissões. Ressalte-se que os professores associados, além de realizarem as atividades mencionadas, coordenam projetos de pesquisa com apoio de agências de fomento. Três participam como membros de projetos de grande porte. Dois supervisionaram pós-doutoramento nos últimos 05 anos. As atividades dos titulares condizem com o que a Universidade espera desta categoria. Este processo está bem instruído quanto à descrição das atividades de seu corpo docente, o que não deixa dúvidas quanto à contribuição deste Departamento para formação, pesquisa, extensão e produção científica relacionados à área clínica. No entanto, para emissão de um parecer bem fundamentado sobre a presente solicitação, o processo carece da apresentação do projeto acadêmico do Departamento articulado com o plano de metas da Unidade apresentado à CPA e do preenchimento completo da tabela 10, isto é, com apresentação de informações sobre os outros Departamentos que compõem o Instituto de Psicologia. Numericamente o

contingente atual de professores titulares, levando-se em conta a proporção entre docentes em geral (22) e livre-docentes (5) e titulares, na respectiva proporção de 18,2% e 1,25%, o Departamento encontra-se numa posição confortável. Por isso, são importantíssimas as informações solicitadas para a emissão de um parecer definitivo. Convém devolver este processo ao Departamento de Psicologia Clínica para completar as informações solicitadas.”

2 - PROTOCOLADO 2012.5.52.46.0 - INSTITUTO DE QUÍMICA. Solicita autorização para realizar concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, no Departamento de Bioquímica, nos idiomas português e inglês, nos termos do artigo 135, § 8º, do Regimento Geral da USP. A **CAA** aprova o parecer da relatora, favorável à realização do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor no Departamento de Bioquímica, nos idiomas inglês e português, nos termos do artigo 135, §8º, do Regimento Geral. O parecer da relatora é do seguinte teor: “A justificativa para a presente solicitação é pertinente, do ponto de vista acadêmico, no que se refere à necessidade premente de docentes capacitados para liderar linha de pesquisa forte e competitiva em Bioquímica, Biologia Molecular, Biotecnologia e Bioinformática. Além disso, o concurso público de títulos e provas, tanto em português quanto em inglês, não fere o Regimento Geral da Universidade. Conclusão: parecer favorável.”

3 - PROCESSO 2012.1.895.59.1 – FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO. Solicita permanência do cargo de Professor Titular nº 1027727, vago em decorrência da aposentadoria compulsória da Prof.^a Dr.^a Leda Verdiani Tfouni, no Departamento de Psicologia, aprovada, *ad referendum* da Congregação, em 24.04.12. A **CAA** aprova o parecer da relatora, no sentido de solicitar à Unidade que anexe aos autos o projeto acadêmico do Departamento de Psicologia, articulado com o Plano de Metas da Unidade apresentado à CPA. O parecer da relatora, na íntegra, é do seguinte teor: “O Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto solicita a manutenção do cargo de Professor Titular, em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Leda Verdiani Tfouni, em março deste ano. Este Departamento é composto por 07 professores titulares, 07 associados e 22 doutores, dos quais apenas um em RTP. Dos 07 associados, dois têm mais de cinco anos de titulação. Os cinco restantes conquistaram seus títulos em 2011.

Seu conjunto de professores titulares usufrui de bolsa de Pesquisa do CNPq, entre nível 1A e 1C e dedica-se a graduação, à pós-graduação, orientação de iniciação científica, mestrado e doutorado, além de supervisionar pós-doutoramentos. Todos coordenam projetos com apoio de agências de fomento e 05 participam como membros de equipe de projetos de grande porte. Todos apresentam produção científica nos últimos cinco anos. Reitera-se a atuação de todos os titulares nas atividades de extensão, administrativas, comissões e colegiados. A descrição das atividades acadêmicas, de ensino e pesquisa, orientação de iniciação científica, mestrado e doutorado, da produção científica e das atividades de extensão e administrativas dos 07 professores associados demonstram que eles mantêm o mesmo patamar que o dos titulares. Quanto à bolsa de pesquisa CNPq, apenas 3 a possuem, no nível 2. Quatro docentes coordenaram projetos com apoio de agências de fomento, num total de 11 projetos e quatro participaram de projetos de grande porte. Não há menções a avaliações do CAPES. As informações contidas neste processo deixam transparecer que o Departamento de Psicologia é atuante em todas as esferas da vida acadêmica, respondendo com equilíbrio às diferentes tarefas que lhe cabem. Levando-se em conta a proporção entre o número do total de docentes em geral (36) e o de associados (7) e titulares (7), respectivamente, 19,04% e 1,00%, o Departamento de Psicologia encontra-se em situação confortável, tanto do ponto de vista intrínseco, quanto extrínseco, se comparado com os outros Departamentos, conforme demonstra a tabela 10. Diante desta situação e para se fazer uma avaliação deste pedido com cautela, solicita-se que o Departamento de Psicologia anexe a este processo seu projeto acadêmico articulado com o plano de metas da Unidade apresentado à CPA.” Nesta oportunidade, o Sr. Presidente coloca em discussão o tema ‘Concurso em língua estrangeira’. Esclarece que a Comissão precisa definir sua posição com relação ao tema, pois ficou acordado na reunião conjunta do dia 02.05 p.p. que a CAA produziria uma minuta de resolução para ser submetida à Procuradoria Geral e CLR. Esclarece que na reunião conjunta surgiram alguns pontos importantes e sua sugestão seria fazer constar na resolução que as provas podem ser feitas em inglês e espanhol e, quando o concurso envolver uma outra língua, a CAA poderá se manifestar. A ideia seria simplificar o procedimento e deixar que apenas os casos mais complicados venham para

análise da Comissão. O Cons. Marcelo questiona que se o candidato faz a prova em inglês ou espanhol este não domina o português, mas se este candidato for aprovado terá que aprender, para que possa se comunicar com os alunos. O Sr. Presidente esclarece que ficou bem claro na reunião conjunta que isso será um ônus da Unidade. O Cons. Flávio Ulhoa considera que este docente, em curto ou médio prazo terá que se integrar à comunidade, não podendo decidir dar aulas somente em inglês e exigir que a Universidade se adapte a ele. A Cons.^a Sandra manifesta que essa questão do aprendizado da língua é um risco grande que a Universidade vai ter que correr e isso será ônus da Unidade. O Cons. Flávio manifesta que o candidato brasileiro que fará o concurso em português não pode se sentir prejudicado. O Sr. Presidente manifesta que embora seja um ponto defendido, inclusive, pelo Prof. Adnei, o candidato não pode ser forçado em fazer a prova do concurso em inglês. O Cons. Marcelo questiona se a Comissão terá que decidir sobre isso. O Sr. Presidente esclarece que já há uma Resolução que alterou o art. 135 do Regimento Geral da USP, abrindo a possibilidade de se realizar provas de concurso docente em uma segunda língua, além do português. E a Resolução diz que os processos terão que ser analisados pela CAA, caso a caso, mas entre o Departamento pedir para fazer o concurso e abrir a possibilidade de um candidato vir da Alemanha, por exemplo, falando inglês e passar pela CAA e voltar para a Unidade, às vezes, o tempo é muito longo. Esclarece que a reunião conjunta foi proposta no sentido de se achar uma maneira de agilizar esse processo. Pode-se propor que se altere o texto do Regimento, deixando explícito que o concurso poderá ser aberto em inglês e espanhol e em uma outra língua, a critério da CAA. Atualmente, a CAA se manifesta para abertura de concurso em qualquer outra língua, inclusive a inglesa. Essa sugestão daria mais agilidade ao processo. A Cons. Sandra manifesta-se favoravelmente à sugestão de se prever regimentalmente a possibilidade de realização de concursos em inglês e espanhol, até sob o ponto de vista político de não ficar somente a opção de língua inglesa, pois o espanhol domina todo o nosso continente. O Cons. Flávio esclarece que inicialmente sugeriu, na reunião conjunta, que esses processos não passassem pela CAA, que fossem aprovados 'ad referendum', somente passando os casos mais específicos, mas houve uma preocupação por parte da Procuradoria Geral, por causa de

eventuais processos contra a USP, por isso manifestaram-se, na época, que esses processos de abertura de concurso em língua estrangeira passassem por uma comissão. O Cons. Marcelo manifesta que se um candidato brasileiro for fazer um concurso nos Estados Unidos este fará a prova em inglês, não terá a oportunidade de fazer a prova em português e questiona por que o candidato de outro país tem que fazer prova em outra língua no Brasil. Manifesta que se esse candidato estrangeiro, que fez prova em inglês, for aprovado, não sentirá obrigação de dar aulas em português, alegando que fez um concurso em inglês e dará aulas em inglês, não terá o compromisso em aprender a falar português. O Cons. Flávio sugere que seja feito um texto político da Comissão especificando isso e dizendo que o concurso não pode privilegiar nenhum dos dois lados. O Sr. Presidente esclarece que o docente, ao ser contratado, assina um contrato onde já deve ter algumas dessas coisas especificadas. O Cons. Marcelo diz que o candidato pode argumentar que antes desse contrato ele fez uma prova em inglês, fez um concurso em uma língua e o contrato não pode obrigá-lo a falar outra. A Cons.^a Sandra manifesta que talvez, pudesse constar no edital um prazo determinado para o candidato, se aprovado, aprender a língua portuguesa, caso contrário o contrato seria rescindido. O Sr. Presidente aprova a sugestão e acha interessante constar no edital e no contrato, pois isso minimizaria o problema. A Cons.^a Sandra manifesta que a instituição do aprendizado em língua inglesa na USP deve ser um projeto comum, aceito pela Universidade como um todo. O Cons. Flávio manifesta que isso não pode ser uma política da Universidade. O Cons. Marcelo manifesta que não acha adequada a política de querer substituir a língua portuguesa por outra na USP. Cita o exemplo de sua filha que foi fazer um curso no exterior, em Praga, mas este tinha que ser em inglês e achou exatamente o curso que a filha queria fazer e este era oferecido em inglês, mas a universidade oferecia o mesmo curso, também, em Tcheco. Havia alunos do mundo inteiro na turma de sua filha, todos estudavam em inglês e havia professores tchecos, ingleses e americanos. Depois, sua filha quis fazer um outro curso e procurou outra universidade, fora da República Tcheca, que tivesse o curso em inglês. E achou, na Dinamarca, uma escola que oferecia o curso em inglês e, da mesma forma, ela oferecia o curso em inglês e, também, em dinamarquês. Argumenta que este é um exemplo muito bom, pois internacionaliza, mas oferece o curso

na língua do país e, para quem quiser, em inglês. Diz que aceitaria se na USP fosse dessa forma, mas oferecer disciplina somente em inglês, não, pois isso abre um precedente jurídico. Se algum aluno entrar com um processo ele certamente ganhará, pois argumentará que está no seu país e quer fazer o curso na língua dele. O Sr. Presidente manifesta que isso seria inconstitucional. Mas acha o modelo que o Cons. Marcelo falou muito interessante, embora seja difícil, mas se a Universidade quer internacionalizar, precisa pagar o preço. O Cons. Flávio manifesta que não precisaria fazer isso com todos os cursos. O Sr. Presidente concorda e esclarece que algumas áreas são mais internacionais do que outras. Informa que vai redigir o texto da minuta e enviará a todos os membros e, também, ao Prof. Poveda e depois vai aperfeiçoando-o para que, posteriormente, seja submetido à CLR e Procuradoria Geral. Manifesta, ainda, que esta alteração agilizará muito o processo de concursos em língua estrangeira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião às 12h15. Do que, para constar, eu, _____, Renata de Góes C. P. T. dos Reis, Analista Administrativo da Secretaria Geral, designada pelo Senhor Secretário Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes à Sessão em que for discutida e aprovada e por mim assinada. São Paulo, 21 de maio de 2012.